



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

TERMO ADITIVO

PROCESSO N ° 19.26.1000000.0004409/2022-67

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
11/2021
CELEBRADO
PELA
PROCURADORIA-
GERAL DE
JUSTIÇA E A
EMPRESA
AGÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO
ÍNTEGRA
EIRELI - ME.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Janaína Carneiro Costa**;

CONTRATADA: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO ÍNTEGRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.709/0001-95, estabelecida no endereço Rua Altino Serbeto de Barros, nº 173 - Sala 1804, Bairro Pituba, cidade de Salvador/BA, CEP 41.830-492 - Telefones de Contato (71) 3351 7972 e (71) 9 8137 5624, e-mail integra.comunicacao.com@gmail.com, neste ato

denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **José Eduardo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 390.463.465-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 11/2021, que trata da contratação de serviços de eventos em geral, compreendendo o planejamento operacional, execução e apoio logístico para Ministério Público do Estado de Roraima (itens 18, 43 e 44 da ARP n.º 4/2021) instruído no Processo Administrativo SEI n.º 19.26.1000000.0002121/2021-77, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 11/2021, com fundamento na cláusula oitava – da vigência do contrato, e nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2021 por mais 12 (doze) meses, de 12.05.2022 a 12.05.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo é de **R\$ 13.094,00 (treze mil e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo será no montante de **R\$ 13.094,00 (treze mil e noventa e quatro reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho (global) n.º 25101.0001.22.00084-8, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo n.º 19.26.1000000.0004409/2022-67, e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei

nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504451** e o código CRC **02342E6E**.
